



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912345143, QUE ENTRE SI FAZEM O DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: : DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES		
CNPJ/MF: 04.892.707/0018-59	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE ALAGOAS - DNIT		
Endereço: R. COMENDADOR ALMEIDA GUIMARÃES, 22 - PAJUÇARA		
Cidade: MACEIÓ	UF: AL	CEP: 57.030-160
Endereço Eletrônico: ricardo.barroso@dnit.gov.br	Telefone: (82)99981-7726	
Representante Legal: RICARDO BARROSO DE CARVALHO FILHO		
Cargo/Função: SUPERINTENDENTE REGIONAL	RG: 31[REDACTED]5 SSP-AL	CPF: 077[REDACTED]-71

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0004-56	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL ALAGOAS		
Endereço: RUA ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA,144 - FAROL		
Cidade: MACEIÓ	UF: AL	CEP: 57055-265
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br	Tel: (82) 3216-7993	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.[REDACTED]3 SSP/SP	CPF: 259[REDACTED]-77	

Representante Legal II: ALESSANDRA CANDICE DA CRUZ FERREIRA	
RG: 09. [REDACTED]-3 DETRAN/RJ	CPF: 022 [REDACTED]-59

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (meses) , de **15/04/2022** até **15/04/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de **15/04/2022**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.212,75 (três mil duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos)

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-47 - PTRES: 173905 - FONTE: 01000000 - PI DAF: 00003

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 26122003220000001

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Candice da Cruz Ferreira, Chefe de Secao - G2**, em 08/04/2022, às 18:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º,



do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barroso de Carvalho Filho, Usuário Externo**, em 11/04/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G2**, em 11/04/2022, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30598801** e o código CRC **8C96F1A0**.